



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2118 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de junho de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 241/2023 a Nº 246/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 200601/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 200601/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 210601/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 210601/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2118 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 241, DE 30 JUNHO DE 2023.

“Concede 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 15 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Antônia Vanderlene Paiva Oliveira	814.180.354-91	Professora
Antônio Emerson Fitepaude Alves dos Santos	034.739.794-81	Professor
Antônio Graciano Macena Moraes	089.000.934-10	Professor
Cosmilda Maria do Nascimento	027.967.504-69	Professora
Eda Felix da Silva Pereira	034.220.144-11	Professora
Edione Francelino do Nascimento	010.301.704-60	Professora
Elisandra Cristina de Oliveira Fernandes	024.321.354-90	Professora
Eni Dias Pinheiro	663.931.324-34	Professora
Fabricia Avila Duarte	018.813.723-83	Professora
Garlênia Maria dos Santos	009.305.784-90	Professora
Gildevania Leite dos Santos Marinho	079.272.634-04	Professora
Jaidete Simplício Bessa da Silva	792.415.814-68	Professora
Jainara da Silva Manguera	074.044.044-60	Professora
Janeide Simplício Bessa	028.815.464-89	Professora
Janesson Gomes Queiroz	090.192.044-40	Professor
José Renato Pereira Brasil	066.135.404-04	Professor
Luana Cristina de Souza Rego	081.084.364-19	Professora
Marcos Antônio de Paiva Bessa	071.228.434-67	Professor
Maria Aline Queiroz da Silva	701.486.034-83	Professora
Maria Antônia Nunes	338.758.984-00	Professora
Maria das Graças Pereira	088.902.394-36	Professora
Maria Graceli de Lima	064.974.224-98	Professora
Maria Vangerlane de Paiva Oliveira	027.569.364-30	Professora
Paula Rafaela Aires da Silva	096.701.884-66	Professora
Sandra Maria Pereira de Medeiros	012.421.694-31	Professora
Tiago de Souza Marinho	017.543.414-03	Professor
Veralucia de Queiroz Guerra Paiva	282.309.574-87	Professora

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Bruna Victória de Souza	110.896.714-07	Técnico de Saúde Bucal
Francisco Cassimiro de Lima	010.454.854-11	Agente de Combate a Edemias
Maria de Fátima Felix	490.582.074-04	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Madalena de Paiva Bessa	044.034.514-62	Técnico de Enfermagem
Maria Uberlândia Monteiro	032.894.916-76	Agente de Vigilância Sanitária
Vinicius Fernandes de Freitas	091.616.384-98	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 03 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Lisandra Cristina Dantas da Silva	086.414.674-40	Orientador Educacional
Maria do Socorro Rufino	025.676.504-90	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2118 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 03 de julho de 2023 à 01 de agosto de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Francisco Cleudimar Moura de Lima	009.486.424-16	Gari
Irenilton Maia Lima	023.836.424-01	Gari

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **ERIJARBAS FAQUELES JÓ DA COSTA**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **PAULO OZIEL PEREIRA**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 200601/2023

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao ensino de música instrumental, sopro e percussão, visando à capacitação de crianças a partir de 08 anos e jovens deste Município, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 20060001/2023.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Contratação Direta encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Federal 11.317/2022.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS** 02864648458, inscrita no CNPJ: 27.493.255/0001-90, com sede na rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, Apodi/RN CEP: 59.700-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS** CNPJ: 27.493.255/0001-90, com sede na rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, Apodi/RN CEP: 59.700-000, referente a ensino de música instrumental, sopro e percussão a crianças e jovens no Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2118 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 200601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS 02864648458

OBJETIVO: Contratação de serviços relativos ao ensino de música instrumental, sopro e percussão, visando à capacitação de crianças a partir de 08 anos e jovens deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023 Ação 354 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 2000 . 2.36 . 0 . 339039 – Desempenho de ações de amparo artístico e cultural , Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados .

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29/06/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210601/2023

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 21060001/2023. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Federal 11.317/2022.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 23.469.879/0001-10, com sede na Avenida Abel Cabral, 1245, ap 402, bloco 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME** CNPJ: 23.469.879/0001-10, com sede na Avenida Abel Cabral, 1245, ap 402, bloco 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, referente ao apoio técnico junto ao controle interno, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023 Ação 926 - 1 . 11001 . 4 . 122 . 2000 . 2.30 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Controladoria Geral do Município, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados .

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29/06/2023.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado